

## ANEXO II

### EDITAL DE DESENVOLVIMENTO À CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 43.942,23 (Quarenta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

**a)** R\$ 38.974,73 (Trinta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de videoclipe, curta-metragem e documentário.

**b)** R\$ 4.967,49 (Quatro mil novecentos e sessenta e sete e quarenta e nove centavos) para apoio à realização de ação de Formação ou Capacitação de Audiovisual.

#### INCISO I

<b>Categoria</b>	<b>Propostas contempladas</b>	<b>Valor total da categoria</b>
Videoclipe	3	11.974,73
Documentário	3	27.000,00

#### INCISO III

<b>Categoria</b>	<b>Propostas contempladas</b>	<b>Valor total da categoria</b>
Editor de vídeo	2	4.967,49

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A)** Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, documentário e vídeos.

### **Produção de videoclipes:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

### **Produção de documentário:**

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **documentário** com duração de até **30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição da produção.

## **B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

### **Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

## **3. DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SOCIAIS OBRIGATÓRIAS**

<b>COTAS</b>		
<b>INCISO I - APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>NEGROS</b>	<b>INDÍGENAS</b>
Videoclipe	1	x

<b>COTAS</b>		
<b>INCISO III - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO AUDIOVISUAL</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>NEGROS</b>	<b>INDÍGENAS</b>
Editor de vídeo	x	1